



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

**Regulamento do Aquamuseu do Rio Minho**

**Nota Justificativa**

O Aquamuseu do Rio Minho é um equipamento cultural da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, que pretende oferecer um serviço público a toda a população.

Com a abertura de semelhante equipamento de utilização coletiva, pretendeu-se dotar a população de um serviço público de reconhecida necessidade e utilidade, destinado, nomeadamente, a facilitar o acesso à cultura e ao lazer, contribuindo, assim, para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos

Como espaço aberto ao público, necessita de regras de funcionamento e utilização a observar pelos seus utentes, para que os objetivos a que se propõe sejam cumpridos.

**Artigo 1.º**

**Horário de funcionamento**

O horário de funcionamento do Aquamuseu do Rio Minho, será determinado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 2.º**

**Entradas e utilização do material do Aquamuseu**

(Revogado)

**Artigo 2.º - A**

**Isenções**

(Revogado)

**Artigo 3.º**

**Regras de conduta**

1 Os visitantes devem cumprir as seguintes regras:

- a) As indicações escritas e transmitidas pelos funcionários;



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

- b) Não perturbar outros visitantes;
- c) Não fazer barulho;
- d) Não utilizar telemóveis;
- e) Não usar máquinas fotográficas com flash no Aquário;
- f) Filmagens ou fotografias com fins comerciais carecem de autorização por parte do responsável dos serviços técnicos;
- g) Não tocar nos vidros e objetos do museu;
- h) Não trazer refeições e bebidas;
- i) Não fumar;
- j) Não entrar em locais de acesso condicionado;
- k) Os visitantes são responsáveis pela sua segurança e por qualquer estrago que causem;
- l) É proibida a entrada de visitantes quando a lotação do Aquamuseu, estabelecida em função da sua área e afixada na receção, estiver completa.

**Artigo 4.º**

**Visitas de grupos**

- 1 - O número de pessoas que compõem o grupo é definido aquando da marcação.
- 2 - Em regra as visitas de grupo não são guiadas podendo, no entanto, haver visitas guiadas, desde que sejam solicitadas por escrito e com uma antecedência mínima de oito (8) dias.
- 3 - Não são permitidas entradas simultâneas de mais de dois grupos.
- 4 - Cada grupo deve ter um responsável.
- 5 - O Aquamuseu poderá fornecer gratuitamente, quando disponível, documentação em forma de folhetos e outros meios de informação.

**Artigo 5.º**

**Coleção de animais**

- 1. O Aquamuseu mantém em exposição ao público uma coleção de peixes, invertebrados, plantas e algas da fauna e flora presentes no rio Minho e zona íntertidal.
- 2. O Aquamuseu manterá atualizado um registo das espécies em exposição e obterá a necessária autorização do Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de acordo com o Decreto-Lei 59/2003, de 01.04, que transpôs para a ordem jurídica Portuguesa a Diretiva 1999/122/CE do Conselho da Comunidade Europeia, relativa à detenção de animais da fauna selvagem em jardins zoológicos.



## Município de Vila Nova de Cerveira

### Câmara Municipal

3. O Aquamuseu pode aceitar a oferta de animais provenientes das águas interiores e marinhas costeiras.

#### Artigo 6.º

##### Coleção do museu das pescas

1. O Aquamuseu mantém em exposição ao público uma coleção de objetos ligados à pesca artesanal praticada no rio Minho.
2. O Aquamuseu manterá atualizado um registo donde constem as seguintes informações: número de inventariado, utilidade do objeto, propriedade, data e local de recolha.
3. O Aquamuseu pode aceitar a oferta de objetos utilizados na pesca em águas interiores, contra entrega de recibo.
4. O Aquamuseu pode aceitar os objetos referidos na alínea anterior por um determinado tempo, a combinar com os seus legítimos proprietários, para exposição ao público.

#### Artigo 7.º

##### Receção / loja do Rio

A Receção / loja do Rio destina-se ao registo das entradas e venda de bilhetes assim como de artigos e publicações relacionados com o Aquamuseu, o rio Minho, área ambiental, da natureza e educação ambiental.

#### Artigo 8.º

##### Biblioteca

1. A biblioteca do Aquamuseu pode ser visitada, mediante autorização prévia, pelos colaboradores, estagiários e bolseiros. Os livros da biblioteca servem apenas para consulta interna.
2. Excecionalmente poderá ser autorizada a consulta de livros mediante pedido devidamente fundamentado.
3. Os utilizadores comprometem-se a tratar todas as publicações com cuidado.



## Município de Vila Nova de Cerveira

### Câmara Municipal

#### Artigo 9.º

##### Oficina

A oficina serve para garantir a manutenção de todos os sectores do Aquamuseu. O técnico responsável por essa área deve dar assistência técnica aos programas e projetos.

#### Artigo 10.º

##### Sector de mergulho

1. O equipamento de mergulho é para uso exclusivo dos funcionários do Aquamuseu, no entanto pode ser utilizado, desde que disponível, após prévia autorização dos Serviços Técnicos, e mediante o pagamento da taxa referida no Capitulo VI, secção III da tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais anexada ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira, por estagiários, bolseiros, investigadores e alunos. Os mergulhos devem estar relacionados com os objetivos, programas e projetos do Aquamuseu.
2. Só podem beneficiar do estipulado no número anterior, as pessoas habilitadas com o respetivo curso de mergulho, devendo, para o efeito, fazer prova do mesmo.

#### Artigo 11.º

##### Equipamento científico, fotográfico e informático

1. Os equipamentos científicos, fotográficos e informáticos estão à disposição dos funcionários e das pessoas que trabalham no Aquamuseu.
2. Os equipamentos referidos no número anterior, podem ser utilizados, desde que disponíveis, após prévia autorização dos Serviços Técnicos, e mediante o pagamento da taxa referida no Capitulo VI, secção III da tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais anexada ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira, por estagiários, bolseiros, investigadores e alunos.
3. Os utilizadores são responsáveis pelo bom estado do equipamento.

#### Artigo 12.º

##### Mapa de controlo

1. Os responsáveis pelos sectores, aquários, lontrário, oficinas, museu e receção/loja do rio, devem elaborar um mapa de controlo diário, onde registam, nomeadamente todos os trabalhos efetuados



## Município de Vila Nova de Cerveira

### Câmara Municipal

nos laboratórios, quantidades de reagentes químicos gastos e disponíveis, bens vendidos na loja e bens adquiridos, entradas de visitantes, etc.

2.O referido mapa de controlo deve ser entregue ao responsável pelos serviços técnicos, que por sua vez, elaborará um mapa de controlo semanal e dele dará conhecimento ao chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD).

### Artigo 13.º

#### Grupos funcionais do Aquamuseu

1. O Aquamuseu está organizado em três grupos funcionais:

1.1:

a) Administração Geral (DSD).

b) Serviços Técnicos:

b-1) Laboratório;

b-2) Aquários;

b-3) Oficinas;

b-4) Museu.

c) Serviços Administrativos:

c-1) Receção/Loja do Rio;

c-2) Limpeza.

1.2:

- a) **Administração Geral** - É assegurada pela Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD), cabendo-lhe a gestão e planificação.
- b) **Serviços Técnicos** – Os serviços técnicos dividem-se em 4 subgrupos funcionais e para além da orientação desses subgrupos compete-lhes a manutenção e controle de todas as atividades do Aquamuseu, cabendo-lhe ainda a formação ambiental e a investigação científica.

#### Investigação Científica:

- Os estagiários/bolseiros/investigadores/alunos devem cumprir o horário de trabalho



## Município de Vila Nova de Cerveira

### Câmara Municipal

estipulado pelos Serviços Técnicos;

- Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- Contribuir para a existência de um espírito de colaboração e comunicação entre os investigadores do Aquamuseu;
- Contribuir para o bom funcionamento dos laboratórios, responsabilizando-se pelo bom funcionamento e manutenção do equipamento e do espaço; Promover atividades que contribuam para a elevação do nível científico do Aquamuseu;
- Promover relações sociais e científicas entre o Aquamuseu e a comunidade local, regional, nacional e internacional;
- Mencionar o Aquamuseu em todas as publicações cujos trabalhos forem aí realizados.

**b-1) Laboratório** – É assegurado por um técnico sob a orientação dos Serviços Técnicos.

**b-2) Aquários** – É assegurado por um técnico sob a orientação dos Serviços Técnicos, cabendo-lhe o serviço de limpeza e decoração dos aquários de exposição, do lontrário e de quarentena assim como de todo o equipamento associado, cabendo-lhe ainda a função de tratamento, alimentação e coleção de animais e plantas.

**b-3) Oficinas** – É assegurado por um técnico sob a orientação dos Serviços Técnicos, cabendo-lhe o serviço de manutenção, reparação, guarda e conservação do equipamento e ferramentas do Aquamuseu, sendo ainda o responsável pelos materiais normais de consumo.

**b-4) Museu** – É assegurado por um técnico sob a orientação dos Serviços Técnicos, cabendo-lhe a manutenção e conservação das coleções do museu.

**c) Serviços Administrativos:** É assegurada por funcionários sob a dependência hierárquica da Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD) e funcional dos Serviços Técnicos.

#### **c-1) Recepção/Loja do Rio:**

- assegurar o atendimento dos visitantes, prestando-lhes todas as informações necessárias;
- assegurar o funcionamento das comunicações telefónicas e radiotelefónicas; marcar as visitas de grupos;
- cobrar a taxa de entrada e registar todas as entradas;
- cobrar a taxa de utilização de materiais do Aquamuseu, tais como equipamento de mergulho, material fotográfico, produtos químicos, etc;
- guardar valores a pedido dos visitantes;
- gerir a Loja do Rio, através da compra e venda de artigos;
- registar a venda de artigos diariamente;
- elaborar um mapa de controlo diário de venda e aquisição de artigos.

**c-2) Limpeza** – compete ao pessoal adstrito a essa função, manter todas as instalações do Aquamuseu em boas condições higieno-sanitárias, bem como a gestão do material de limpeza, incluindo detergentes e outros materiais de limpeza, e cabendo-lhes ainda manter operacional o material de primeiros socorros.



**Município de Vila Nova de Cerveira**

**Câmara Municipal**

**Artigo 14.º**

**Dúvidas e Omissões**

Qualquer dúvida suscitada pelo presente Regulamento, ou qualquer omissão, será resolvido pelo órgão executivo camarário, ou em quem essa competência for delegada.

**Artigo 15.º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação *na II Série do Diário da República*.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Augusto', is written over the footer area.